



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 952, 2005

Dispõe sobre a frequência dos servidores designados para os gabinetes parlamentares.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - A frequência dos servidores designados para os gabinetes parlamentares e para o gabinete da presidência, em razão das inúmeras atividades externas, que inviabilizam a marcação do ponto eletrônico nos horários estabelecidos, será informada mensalmente, através de formulário próprio, devidamente visado por um dos parlamentares do respectivo gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco.

M. Ambrade
VEREADORA MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE
Presidente

